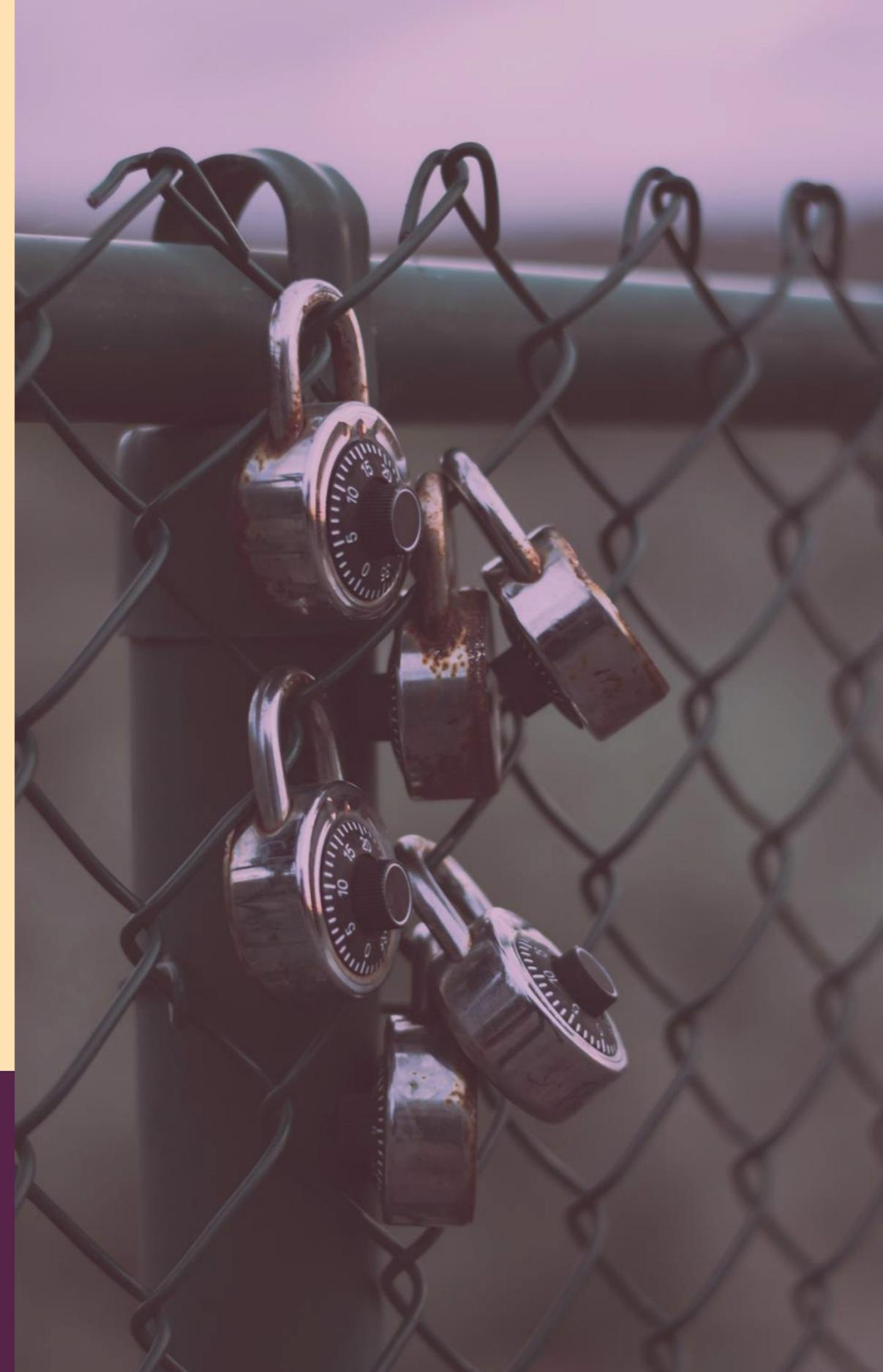


LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA À HOTELARIA



Muito prazer, eu sou a Raquel Greco Brant...

sou advogada, e possuo vasta experiência em jurídico preventivo em ambientes inovadores. Atuo especialmente com consultoria jurídica e estratégica em
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.



IMPORTÂNCIA DOS DADOS PESSOAIS

Dados são o “NOVO PETRÓLEO”!

Vocês conhecem alguma empresa que
NÃO TRATA DADOS?

DADOS → INFORMAÇÃO → CONHECIMENTO

=

INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL

VEJAMOS O EXEMPLO DE UM LOJA DE ROUPAS

DADOS

Raquel

COLETADOS:

35 anos

Foz do Iguaçu

INFORMAÇÕES

Gênero

OBTIDAS:

Idade

Região

CONHECIMENTO:

80% - mulheres

70% - 25 a 45 anos;

Região Oeste do Paraná

INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL:

Focar os seus produtos para mulheres adultas;

Focar mais em propaganda para o público feminino da região do Oeste do Paraná, por exemplo.

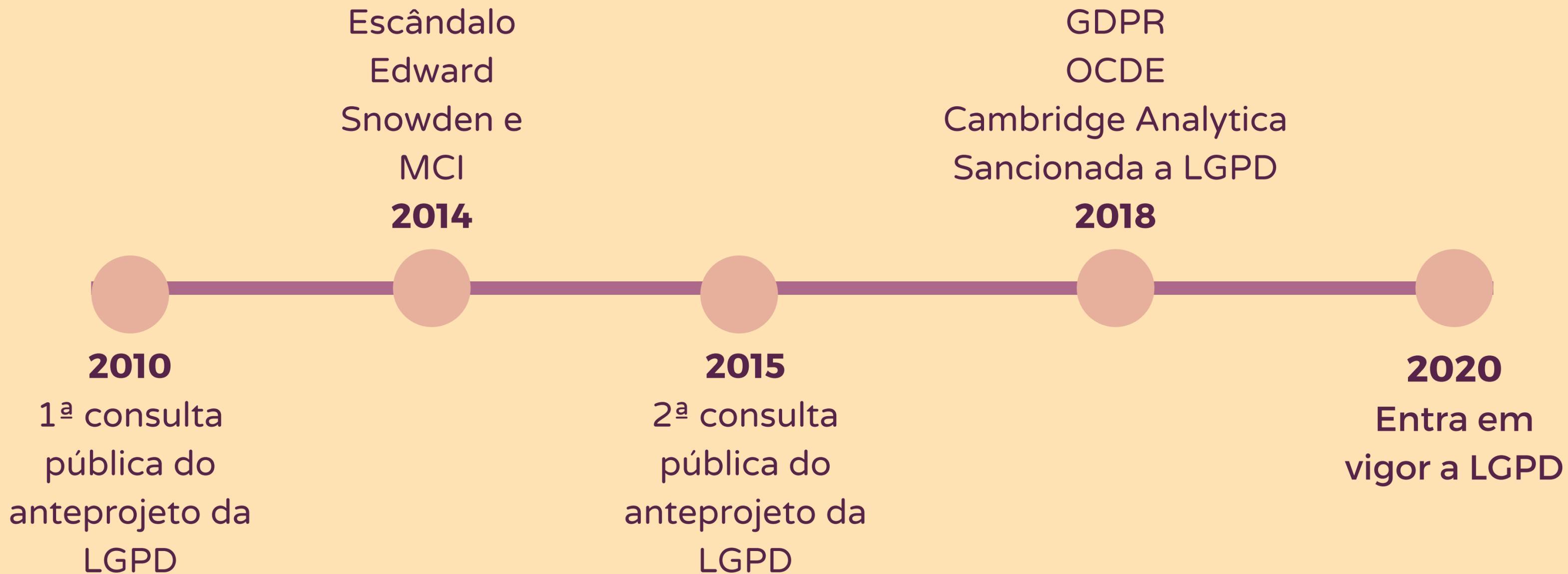
ZERO PRICE ADVERTISEMENT BUSINESS MODEL

Você já pensou como o Facebook é uma das maiores empresas do mundo, se o que ele oferece é de graça?

Quando você não paga pelo produto
O PRODUTO É VOCÊ!

Quanto mais as empresas te conhecem mais elas têm poder de manipulação e influência sobre você.

HISTÓRIA DA LEI





EFEITO CASCATA

- ✓ General Data Protection Regulation (GDPR), 2018 – empresas brasileiras que tinham atuação na União Européia, tiveram que se adequar à GDPR.
- ✓ Grandes empresas brasileiras já estão adequadas à GDPR e estão exigindo que suas parceiras também se adequem, o que gera um efeito cascata.
- ✓ SAFE HARBOR



O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

Toda e qualquer informação que IDENTIFICA ou que possa vir a IDENTIFICAR uma pessoa natural (TITULAR DOS DADOS).

NÃO FICOU CLARO? VOU EXPLICAR!

IDENTIFICAM

Nome, endereço, RG, CPF, título de eleitor, CNH, Carteira de Trabalho etc.

PODEM IDENTIFICAR

São dados que, isoladamente não identificam nenhum indivíduo, mas que, quando combinados e analisados em conjunto podem identificar uma pessoa.

EXEMPLO

APRESENTADOR

REDE GLOBO



DOMINGO



CATEGORIAS DOS DADOS PESSOAIS

DADOS PESSOAIS

DADOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES

DADOS
SENSÍVEIS

DADOS
DE SAÚDE

A QUEM SE APLICA?

PESSOA FÍSICA



Que trate dados pessoais com fins econômicos.

PESSOA JURÍDICA



De Direito Público ou Privado.

ATORES DA LEI

Titular

Controlador

Operador

ANPD

Encarregado

O QUE É TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?

Toda e qualquer atividade relacionada e/ou feita com o dado pessoal, desde o momento em que ele entra no banco de dados até o momento em que ele é excluído.

Exemplos: armazenamento, coleta, transferência e exclusão.



E AGORA!?

NÃO POSSO MAIS TRATAR DADOS PESSOAIS?

PODE, DESDE QUE...

Respeitados os 10
PRINCÍPIOS

se enquadre em 1 das 10
BASES LEGAIS

garantidos os
DIRETOS DOS TITULARES

10 PRINCÍPIOS

FINALIDADE

NECESSIDADE

TRANSPARÊNCIA

ADEQUAÇÃO

QUALIDADE DOS DADOS

SEGURANÇA

NÃO DISCRIMINAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREVENÇÃO

LIVRE ACESSO

10 BASES LEGAIS

- ✓ Consentimento;
- ✓ Cumprimento de obrigação legal;
- ✓ Execução de políticas públicas;
- ✓ Estudo por órgão de pesquisa;
- ✓ Execução de contrato /Diligências pré-contratuais;
- ✓ Exercício regular de direito
- ✓ Proteção da vida
- ✓ Tutela da saúde
- ✓ Interesses legítimos do controlador / terceiro
- ✓ Proteção ao crédito

DIREITO DOS TITULARES

- Confirmação da existência
- Acesso aos dados
- Correção dos dados
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários

- Portabilidade
- Eliminação dos dados
- Informação do compartilhamento
- Informação sobre consentimento
- Revogação do consentimento

SANÇÕES



- Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- Multa (até 2% do faturamento, limitada a R\$ 50 mil/ infração) e indenização por danos;
- Multa diária;
- PUBLICIZAÇÃO DA INFRAÇÃO / DANO REPUTACIONAL;
- Bloqueio, eliminação, suspensão ou proibição dos dados pessoais

**SANÇÕES PODEM SER APLICADAS MESMO
SEM QUE HAJA VAZAMENTO DE DADOS!**

ENQUANTO As multas NÃO
ENTRAM EM VIGOR, NÃO TENHO
QUE ME PREOCUPAR?

CONSUMIDOR | 05/12/2018

Drogaria Araújo deverá pagar multa de R\$ 7 milhões por capturar CPF dos consumidores

A Drogaria Araújo S/A foi condenada a uma pena de multa no valor de R\$ 7.930.801,72 por condicionar descontos ao fornecimento do CPF do consumidor no ato da compra, sem oferecer informação clara e adequada sobre abertura de cadastro do consumidor. A decisão condenatória é do Procon-MG, órgão integrante do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), e ocorreu após investigação dos fatos e recusa da empresa em ajustar a conduta.

Segundo a decisão, a prática viola o direito do consumidor à informação clara e adequada sobre o serviço ofertado e sobre os riscos à segurança de dados, especialmente por capturar informações pessoais sem informação prévia ao consumidor. Além disso, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

Em processo administrativo, o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte Fernando Ferreira Abreu concluiu que “o escopo principal do suposto programa de fidelidade é o de captar e capturar os CPFs dos consumidor e não desenvolver, em si, um programa de vantagens ou fidelidade”, o que configura prática abusiva, pois a concessão de descontos não pode estar condicionada ao fornecimento de dados pessoais. O promotor ainda destacou na decisão que as palavras “capturar” e “captar” os CPFs dos consumidores constam inclusive de documentos internos da empresa.

Na decisão condenatória, o órgão de defesa do consumidor questiona ainda a segurança das informações e o sigilo dos bancos de dados, já que a realização do cadastro pode ser feita com qualquer CPF válido. O promotor comenta, na decisão, que os sistemas de segurança, por mais avançados que sejam, são vulneráveis e não estão livres de ataques, como já ocorreu com grandes empresas do mundo inteiro e com governos de vários países.

Destaques

Contrato de aluguel

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou válido contrato de aluguel firmado apenas por um dos coproprietários do imóvel. A decisão é da 3ª Turma. De acordo com os ministros, os vícios que podem levar à anulação do contrato são aqueles previstos nos artigos 146 e 167 do Código Civil, e a legislação não impõe a obrigatoriedade da presença de todos os proprietários no instrumento locatício (REsp 1861062). Os julgadores mantiveram acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) que declarou a rescisão de contrato de aluguel e determinou o despejo do locatário — o qual firmou o contrato com apenas um dos proprietários do imóvel. O autor da ação de despejo — que posteriormente morreu e foi sucedido pelos herdeiros — entrou com o pedido em nome próprio e como representante legal dos demais proprietários. Entretanto, duas das coproprietárias alegaram que não tiveram parte do contrato de locação nem autorizaram a sua celebração. Em primeiro grau, o juiz acolheu a tese das coproprietárias e declarou a nulidade do contrato, julgando improcedente a ação. Entretanto, o TJ-SP reformou a sentença por entender que a falta de concordância dos coproprietários não gera nulidade.

Isonomia de IPVA

A 1ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo negou pedido de tutela antecipada feito pelo Ministério Público (MP-SP) e manteve

Trabalhista Levantamento mostra que norma para proteção de dados aparece em 139 ações

Trabalhadores usam a LGPD para buscar direitos na Justiça

Beatriz Oliven

De Brasília

Trabalhadores vêm usando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em vigor há quatro meses, para buscar informações ou fortalecer a argumentação de ações trabalhistas. Em alguns casos, tentam ainda convencer juízes a manter suas identidades sob sigilo, com a publicação apenas das iniciais de seus nomes nos processos.

A Lei nº 13.709, de agosto de 2018, aparece em 139 ações trabalhistas, que somam R\$ 15 milhões, segundo levantamento realizado a pedido do Valor pela Data Lawyer (dados até 26 de novembro de 2020). A maior parte tramita no Estado de São Paulo.

De acordo com a lei, desde o processo seletivo até a rescisão do contrato de trabalho, os dados sensíveis do trabalhador precisam receber cuidados especiais. Ele deve ter acesso a todas as informações, inclusive as transmitidas a terceiros, como planos de saúde e seguros. Até documentos que podem ser anexados em contestação de processo judicial podem ser objeto de impugnação se puderem levar a exposição desnecessária de dados.

Em um recente processo trabalhista, a LGPD foi utilizada para te-



Renato Opice Blum: qualquer trabalhador pode questionar a empresa sobre o tratamento de seus dados e a resposta tem que ser dada em até 15 dias

lo número de aulas semanais, já que alunos de diferentes turmas estariam tendo acesso ao conteúdo. Sobre o uso de material didático e vídeos gravados em sala de

aulas, a 1ª Vara do Trabalho de Barra Mansa determinou que a universidade pare de armazenar e distribuir os vídeos de aulas com a imagem da autora. No-

formações são usadas.

A LGPD também já foi citada por trabalhador que não queria a publicação do seu nome no processo e no diário oficial, apenas das

questionar a empresa sobre o tratamento de seus dados — como regras de organização — e a resposta tem que ser dada em até 15 dias. “Tem que ter normas de con-

IMPORTANTE!

A ADEQUAÇÃO À LGPD NÃO SE
RESUME A CRIAÇÃO DE UMA
POLÍTICA DE PRIVACIDADE

COMO SE ADEQUAR À LEI?

- ✓ Fazer um diagnóstico/mapeamento do ciclo de vida dos dados pessoais (dos colaboradores, clientes, terceiros, etc.), encaixando-os em, pelo menos, 1 base legal e nos princípios;
- ✓ Revisar procedimentos operacionais padrão, políticas de privacidade e regulamentos internos, etc;
- ✓ Elaborar aditivos contratuais (colaboradores, fornecedores, parceiros, terceiros, etc.);
- ✓ Regras de compliance (inclusive de terceiros)
- ✓ Anonimizar o maior número de dados possível
- ✓ Elaborar modelos de respostas às requisições dos titulares

rg
RAQUEL GRECO
CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE DADOS



RAQUEL GRECO BRANT

Advogada
Especialista em
Proteção de Dados

Agradeço o interesse em conhecer o meu trabalho e fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.



(45) 99940-5960



raquel.greco.lgpd@gmail.com



raquel.greco_



raquelgreco